



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
camarafaro@gmail.com



PARECER Nº 009/2017

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº006/2017-GP/PMF, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. ADOTA O DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, INSTITUIDO E ADMINISTRADO PELA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP). COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE FARO ESTADO DO PARÁ.

DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO

I VOTO DO RELATOR

Este Projeto de Lei visa à adoção do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), pela Resolução FAMEP nº 01/2009, como meio oficial de comunicação dos atos municipais. A informação que não chega até o munícipe, o deixa à margem das decisões tomadas pela Administração Pública. Por certo que a Internet é um dos veículos mais eficazes para o alcance



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n - centro
CEP: 68.280-000 - Faro - Pará.
camarafaro@gmail.com




da informação, tanto pela sua popularidade, quanto pela celeridade e baixo custo operacional. Aliada às essas vantagens está à segurança jurídica por meio da observância das normas especificadas pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos publicados em forma eletrônica. Por esse e outros motivos se dá importância da aprovação deste projeto de lei.

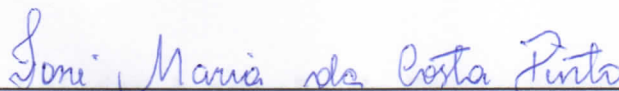
II VOTO DA COMISSÃO

Diante do posicionamento, DA **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE** e levando em consideração todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico, manifestamo-nos **favoravelmente** à normal tramitação deste projeto de lei.

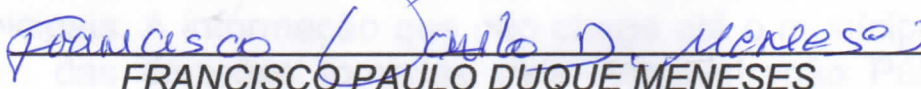
Sala das Sessões da Comissão de **EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE** da Câmara Municipal de Faro. Em 23 de agosto de 2017.



MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA BARBOSA DE CASTRO
Presidente



IONI MARIA DA COSTA PINTO
Relatora



FRANCISCO PAULO DUQUE MENESES
Membro